

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro (ex - Distrito Federal)

NOTAÇÃO: BI-16.46

REQUERENTES: Manuel Xavier de Castello

LOCAL: Rua do Bom Jardim - Rio de Janeiro - RJ

DATAS - LIMITE: 1828

FOLHAS ESCRITAS: 02

Folhas em branco: 2V

BI. 16.46

Uma de 1824

Manoel de Barros
João de Barros
Manoel de Barros

01

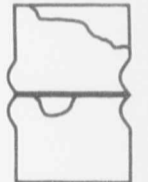
1824



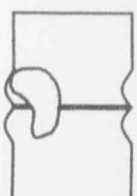
B

Deo Capitão Manoel de Barros defuncto, q
em consequencia de Quilens de M. J. Determina
do o terreno da Cidade Nova para seu uso, e forma
nova, acionando-se o Sngl. nas circumstancias de a terra
hum abrigado com o braço de frente, q se acha na
rua do Bom Jardim entre s q proporem os herdeiros
Le Antonio Ignacio Pereira, e o de Inocencia Maria
da Paixão, tem ditando ali huma grande porção de
terreno para o fim de construir prédios, reflectindo pro
prio q não tinha hum titulo de legitima propriedade, e
que este pertencia a Intendencia Geral da Policia, re
querido por esta Repartição e concedido por ordem,
cujo deferimento foi negativo, como tudo se colige do do
cumento 1.º, e do 2.º tambem fica demonstrado, q em A
gosto de 824 pela mesma Intend.ª fora requerido ao
Senado da Camara a planta, e arrolamento, q este fize
ra desde a Ponte do Virajão ate a Bica dos Maranhinos
no lado direito para a mesma Intend.ª regular os ar
rolamentos, que tinha a fazer no lado opposto, q lhe
foza concedido, e do mesmo documento se conhece, que sendo
determinado por Portaria da Secretaria de Estado dos
Negocios do Imperio em data de 10 de Jan.º de 824,
que o Senado informasse, se tinha concedido licença
para edificar-se na estrada, que vai da Cid. Nova ate
Mata-pereira, informara o mesmo Senado, q tais licen
ças não obra senão para o lugar de hum matacadero,
afirmando sim, que S. Mag. Sr. D. João C.º de
lhe havia conferido por Arzo de 27 de Março de

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



ORIGINAL EM CORES
Original in colour



21V

del 820 proste do terreno da Cidade Nova para uti-
lidade publica. A vista do que o Sup.^o esta propo-
zido, que o terreno, que pretende, e onde ja tem prin-
cipios vantajozos de aterra, mas pertence a Repart.^o
da Policia, nem vira ao alcance do Senado o con-
ferir-lhe; e desejando nao perder as bem fatorias,
que ali tem, vem perante o Throno Excelso de V.
M. J. impetror como enciois respeito a graça de lhe
mandou pela Repart.^o competente conceder por
aforamentos, ou Sumarias as ditas C. bracas de ala-
gualdes com os fundos, que se acharem na rua de
Bon favelim entre os herdeiros de Antonio Ignacio
Pereira, e Ignacia Maria da Pinna para o Sup.^o
continuar o aterra, e levantar caixas, formoseando af-
sim aquella rua, e estabelecendo tambem a Taxen-
da Nacional

P
V. M. J. que tomando em
sua Alta Consideração o expendi-
do, se digne deferir ao Sup.^o como
for do seu Imperial Agrado.

CRM

Manoel Xavier de castilho.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



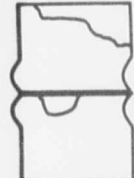
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



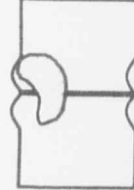
~~20~~
02

Pa
e R. os documentos, que estarão jun-
tas a este requerim^{to}. R. de J. de 26
de Abril de 1828
Manoel Xavier de Fátima

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO